

CONSULTA PRÉVIA «EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DOS IMÓVEIS SOB
GESTÃO DA FREGUESIA DE ALVALADE» - PROCESSO N.º 33/CPR/JFA/2019

ATA N.º 2

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos treze dias do mês de novembro de 2019, pelas quinze horas, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o Júri designado pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta n.º 288/2019, de 11 de setembro, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pelo Eng.º João Pedro Santos, na qualidade de Presidente, pela Dra. Luísa Marques da Silva, na qualidade de 1.ª Vogal Efetiva, e pela Eng.ª Ana Teresa Martins, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva.

A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Preliminar da Consulta Prévia acima referenciada, em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

I – Do Envio do Convite e Receção de Propostas

1. Nos termos do ponto 7 do Convite assinado pelo Vogal Mário Branco, nos termos do Despacho n.º 173/2018 de 26 abril, as entidades convidadas deveriam apresentar proposta até às 17H30 do dia 29 de outubro de 2019.

2. O Júri do Procedimento verificou que no dia 29 de outubro de 2019, ou seja em cumprimento do prazo definido, foi recebida a proposta da entidade Brandão de Sousa Eletricidade, Lda..

3. As entidades: C2DL, Lda; Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Unipessoal, Lda. e Somove - Construções, Lda., não responderam ao convite.

4. Terminado o prazo para a entrega de propostas, o Júri procedeu à abertura da mesma.

ms
[Handwritten signature]

II – Da Análise da Proposta

5. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP, o Júri do Procedimento efetuou a análise da proposta apresentada, tendo começado por verificar os documentos que a acompanham, tendo constatado que o único concorrente Brandão de Sousa Eletricidade, Lda., apresentou um preço contratual no valor de 91.046,00€ (noventa e um mil, e quarenta e seis euros, e cinquenta), o qual é superior ao preço base estabelecido no ponto 5 do Convite enviado e da Cláusula 1.ª n.º 2 do Caderno de Encargos: 74.950 € (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros)

6. Deliberou, assim, o Júri, por unanimidade, propor a exclusão da proposta do único concorrente Brandão de Sousa Eletricidade, Lda., com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável por via da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP. --

III – Da audiência prévia

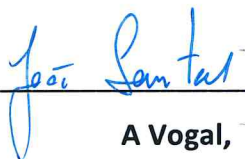
7. O Júri do Procedimento deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia do concorrente, de acordo com o n.º 1 do artigo 123.º do CCP, notificando-o do presente Relatório Preliminar, para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o seu teor, até às 17h30 do 5.º dia útil seguinte à data do respetivo envio.

8. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados.

O JÚRI DO PROCEDIMENTO,

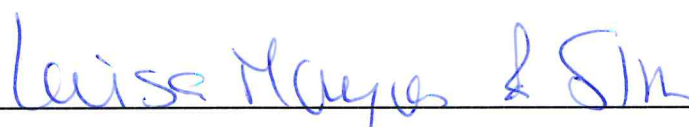
O Presidente,

João Santos



A Vogal,

Luísa Marques da Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

A Vogal,
Ana Teresa Martins

Ana Teresa Martins Vota
